

**TERMO ADITIVO N.º 076/2016**

**CONTRATO N.º 259/2011**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2011 – Homologado em 07/12/2011

Objeto: Manutenção **de sistemas de informatização**

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de dezembro de 2011, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pela Prefeita do Município o Senhor Arnildo Rieger, e a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, já qualificada no Contrato original, e nos termos da solicitação formalizada pela CONTRATADA, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acordam a alteração do CNPJ para faturamento dos valores advindos do Contrato em referência, passando do atual n.º 00.165.960/0001-01, para o número do CNPJ da filial de Blumenau – SC, onde se encontra a fábrica do software, passando doravante ser o de n.º 00.165.960/0018-50.

**Parágrafo Único:** Pela alteração pactuada, o endereço da Contratada passará a ser o seguinte: Rua João Pessoa, n.º 1183 – 1.º andar, Município de Blumenau – SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

Pato Bragado - PR, em 1.º de junho de 2016.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**Silvio Luiz Strozzi – Pela Contratada (Matriz)**

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**Silvio Luiz Strozzi – Pela Contratada (Filial)**